

Assunto: **Pedido de impugnação ao Pregão Eletrônico nº 69/2022 – Lote 02 - FRAGMENTADORA DE PAPEL**



De: Pedro Paulo Vieira Herruzo <pedropauloherruzo@gmail.com>  
Para: <licitacao@saomateus.es.gov.br>  
Data: 14/12/2022 18:59

## ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Pregão Eletrônico nº 69/2022 – Lote 02 - FRAGMENTADORA DE PAPEL

**EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09015414000169, com sede na Rua Major Sertório, 212, 5º. Andar conj. 51, Vila Buarque, São Paulo/SP, representado por seu sócio proprietário Antenor De Camargo Freitas Junior, vem, interpor IMPUGNAÇÃO na forma "eletrônica", pelos motivos a seguir.

A descrição mínima do produto, no Lote 02, fragmentadora de papel, é uma cópia detalhada do catálogo, com todas as especificações mínimas e INTEGRAL DE TUDO da Fragmentadora marca/modelo MENNO S300D, sendo impossível ofertar modelo similar ou concorrente, o que previsto como NULO no Decreto Federal 10.024/2019, art. 3º, XI,

*"1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;"*

O Termo de referência ficou integralmente a cópia do modelo MENNO S300D, portanto, os demais fornecedores não conseguem participar com modelos similar ou compatível, nenhum, somente a fragmentadora muito superior de outro porte e com o preço muito maior dentro de uma competição por menor preço.

Além disso, o modelo S300D não é mais comercializado pela MENNO, pois saiu dos catálogos, revendedores e site do fornecedor, portanto, o produto está fora de linha.



Fonte em 14/12/2022: <https://www.menno.com.br/produto/fragmentadora-secreta-s-300-d/>

A Comissão de Licitação possui toda liberdade para escolher o produto com discricionariedade (fase preparatória), no entanto a opção do produto não pode esbarrar na falta de competitividade entre os licitantes (fase de lances), vez que o principal objetivo do Pregão é a ampliação da disputa.

Isso torna impossível a competição, porque os demais concorrentes não conseguem elaborar propostas de modelos similares, ainda que algumas

exigências sejam "aproximadas", é um edital muito específico (cópia do catálogo do concorrente), com características pouco similares, como especificações exatas com o catálogo concorrente.

Fonte: Sites na internet em 14/12/2022:

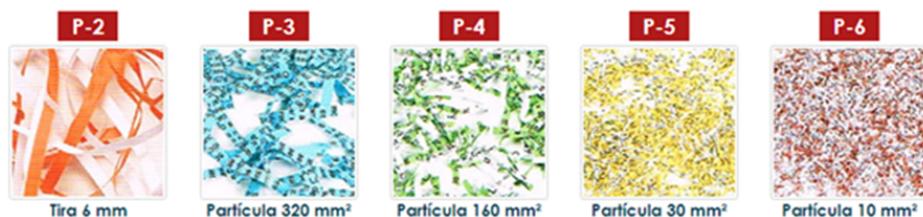
<https://www.escriitoriototal.com.br/fragmentadoras/corte-em-tiras/fragmentadora-de-papel-menno-secreta-s300d-corta-30-folhas-em-tiras-de-6mmcartaocddvd-fenda-245mm-cdcc-cesto-31l-nivel-de-seguranca-02-127v>

## CORTE EM TIRAS OU CORTE EM PARTÍCULAS

Vale destacar que a especificação mínima do Lote 02 é de uma fragmentadora em TIRAS, porém, o modelo de uso profissional para Administração é a fragmentadora de partículas, para cortar e descartar papel de escritório, enquanto o modelo inferior em tiras é utilizado para destruição do material publicitário, como jornal e revistas.

A classificação da fragmentadora passou a ser importante no Pregão eletrônico, com base na publicação da **LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**, em que a Administração Pública **não pode despejar no lixo as informações sensíveis**, (nome, endereço, processo) muito menos informações manejadas pela Prefeitura, processos, contratos, nomes, telefones, e-mails que possuem sigilo jurídico e não podem ser descartadas em desacordo com a Lei.

Tabela abaixo da norma DIN [www.din66399.com.br](http://www.din66399.com.br):



Todas as fragmentadoras de papel seguem a classificação da norma DIN 66399, com escala de acordo com o nível de segurança P2 até o P7, de modo que o tamanho MÍNIMO para Administração Pública é o **nível de segurança P3** ou seja, PARTÍCULAS, que pertence a classificação de destruição de documentos sensíveis, com NOME, DOCUMENTO PESSOAL, ENDEREÇO, de em PARTÍCULAS COM ÁREA mínima de 320 mm<sup>2</sup>.

Segue a seguinte classificação:

Nível P1 - Tiras com largura máxima de 12 mm.

Nível P2 - Tiras com largura máxima de 6 mm.

**Nível P3 - Partículas máxima 4x80mm - Área máxima de 320 mm<sup>2</sup>.**

Nível P4 - Partículas máxima de 4x40mm - Área máxima de 160 mm<sup>2</sup>.

Nível P5 - Partículas máxima de 2x15 mm - Área máxima 30mm<sup>2</sup>.

Nível P6 - Partículas máxima de 0,8x12 mm - Área máxima 10mm<sup>2</sup>.

A Lei de Proteção de Dados estabeleceu o critério de DADOS PESSOAIS E SENSÍVEIS, que devem ser descartados adequadamente, do qual, a padronização de FRAGMENTADORA indica a medida nível de segurança mínima P3, conforme LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, artigo 5º abaixo:

***II - dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter***

***religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;***

Por tais razões, o edital merece ser retificado para estabelecer o nível de segurança adequadamente descrever o objeto conforme disposição legal do art. 14 da Lei 8.666/93, em proveito ao dinheiro aplicado, sob pena de compra em desacordo com a LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

## **PEDIDO**

Assim, temos que o TERMO DE REFERÊNCIA descrito no edital se encontra moldada para única marca que dificulta e impede a elaboração de propostas similares, desse modo REQUER seja aceita nossa IMPUGNAÇÃO, e julgada **PROCEDENTE**, a fim a revisão no texto do Lote 02 para ampliar a oferta de produto e permitir modelos SIMILARES, **com a sugestão de buscar um modelo em PARTÍCULAS, que é classificado pela norma DIN 66399 para escritório e de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados.**

Como exemplo, o modelo de escritório com o preço de R\$ 2.500,00, **médio volume de trabalho**, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados, exemplo abaixo.

Fragmentadora para uso em escritório / profissional

Capacidade mínima 15 folhas por vez (A4 – 75GR)

**Nível de segurança P4 (Norma DIN 66.399)**

Funcionamento contínuo de até 30 minutos

Volume mínimo do cesto 30 litros

Corte de até 1 cartão tipo crédito ou 1 CD/DVD por vez

Sensor automático de presença de papel;

Chave Liga/Desliga e Botão de Avanço e Retrocesso manual e automático

Sensor de presença do cesto

Abertura de entrada: mínimo 240mm;

Acompanha rodas (rodízio);

Led indicador de cesto cheio, porta aberta, liga/desliga.

Voltagem: 110V ou 220 V

Potência do Motor mínimo: 500 watts

12 meses de garantia no equipamento contra defeitos de fabricação

Termos em que,  
pede deferimento.

São Paulo, 14 de dezembro de 2022.

**ANTENOR DE CAMARGO FREITAS JUNIOR**

Sócio Diretor - EBA OFFICE Comércio de Máquinas para Escritório LTDA – EPP